

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO N° 1331

**SÚMULA:** Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, vice, e salários dos Diretores de Departamentos e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado na Lei Municipal de N° 1120 de 28.07.04,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal Vice-Prefeito e os salários dos Diretores de Departamentos CCI, para o exercício de 2005 à 2008, nos valores a seguir:

CARGO:	VENC. MENSAL
- Prefeito Municipal	7.000,00
- Vice-Prefeito	2.000,00
- Diretor de Departamento – CCI	1.870,00

**Art. 2º** - A alteração do Subsídio de que tratam os incisos do artigo anterior dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data sempre que houver:

I – Reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipais;

II – Revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

07/10/2004

  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal